ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
C49	CARFENTRAZONA-ETÍLICA

C49 - Carfentrazona-etílica

a) Ingrediente ativo ou nome comum: CARFENTRAZONA-ETÍLICA (carfentrazone-ethyl)

b) Sinonímia: F8426

c) Nº CAS: 128639-02-1

d) Nome químico: ethyl(RS)-2-chloro-3-[2-chloro-5-[4-(difluoromethyl)-4,5-dihydro-3-methyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl]-4-fluorophenyl] propionate

e) Fórmula bruta: C₁₅H₁₄Cl₂F₃N₃O₃

f) Fórmula estrutural:

g) Grupo químico: Triazolona

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação em pós-emergência das plantas infestantes nas culturas de algodão, arroz, batata, café, cana-de-açúcar, citros, eucalipto, feijão, mandioca, milho, pastagem e soja.

Aplicação em pré-emergência na cultura de algodão, arroz, cana-de-açúcar, feijão, milho e melão.

Aplicação como dessecante das culturas de algodão e batata.

Aplicação como maturador na cultura de cana-de-açúcar.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Dessecante	0,1	08 dias
Algodão	Pós-emergência	0,1	08 dias

Algodão	Pré-emergência	0,1	(1)
Arroz	Pós-emergência	0,02	66 dias
Arroz	Pré-emergência	0,02	(1)
Batata	Dessecante	0,02	10 dias
Batata	Pós-emergência	0,02	10 dias
Café	Pós-emergência	0,05	15 dias
Cana-de-açúcar	Maturador	0,05	06 dias
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,05	06 dias
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,05	(1)
Citros	Pós-emergência	0,05	15 dias
Eucalipto	Pós-emergência	UNA	
Feijão	Pós-emergência	0,01	(1)
Feijão	Pre-emergência	0,01	(1)
Mandioca ¹	Pós-emergência	0,02	10 dias
Melão	Pré-emergência	0,05	(1)
Milho	Pós-emergência	0,05	84 dias
Milho	Pré-emergência	0,05	(1)
Pastagem	Pós-emergência	0,01	(1)
Soja	Pós-emergência	0,1	(2)

UNA = Uso Não Alimentar

- (1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego.
- (2) O intervalo de segurança para a cultura da soja é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas infestantes e no pré-plantio da cultura. O intervalo de segurança para a cultura da soja é de 30 dias quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas infestantes e da cultura.
- k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 4.864 de 26/12/08 (DOU de 29/12/08) Resolução RE nº 3.753 de 22/09/14 (DOU de 23/09/14) Resolução RE nº 659 de 11/03/16 (DOU de 14/03/16) Resolução RE nº 1.896 de 15/07/16 (DOU de 18/07/16) Resolução RE nº 1.896 de 15/07/16 (DOU de 18/07/16) Resolução RE nº 2.979 de 09/11/17 (DOU de 13/11/17)

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014